



MUNICÍPIO DE PENICHE

**EDITAL**

N.º 140/2022

**ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO  
2022/2023**

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, -----

----- Faz público que, em cumprimento do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior e da deliberação da Câmara Municipal n.º 1074/2022, de 28 de outubro, que o **prazo para apresentação de candidaturas** à atribuição de vinte e cinco bolsas de estudo para o ano letivo 2022/2023, por parte de estudantes do ensino superior, **decorre de 14 de novembro a 16 de dezembro de 2022.**-----

-----Para o efeito, os interessados poderão candidatar-se através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica do Portal da Educação do Município de Peniche em <https://educacao.cm-peniche.pt/>, e os candidatos deverão anexar ao formulário os seguintes documentos:-----

-----a) Atestado de residência no concelho, há pelo menos três anos, emitido pela Junta de Freguesia da área da residência, com indicação da composição do agregado familiar;

-----b) Documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário e da respetiva classificação final do curso, para os alunos que ingressem pela primeira vez num estabelecimento de ensino superior;-----

-----c) Certificado de matrícula no ensino superior, com especificação do ano letivo em que se matricula e ano do curso que vai frequentar;-----

-----d) Declaração do estabelecimento de ensino superior que frequentou no ano letivo anterior, comprovando o aproveitamento escolar, para alunos já ingressados no ensino superior;-----

-----e) Nota de liquidação do I.R.S. relativa ao ano civil anterior ao ano letivo a que se refere a candidatura;-----

-----f) No caso em que o contribuinte esteja dispensado de apresentação da declaração de I.R.S., em sua substituição deverá entregar uma declaração anual de rendimentos, referente a todos os elementos do agregado familiar, relativa ao ano civil anterior ao ano letivo a que se refere a candidatura.-----

-----g) Outro apoio social (e.g. bolsa de estudo das DGES);-----

-----h) IBAN – número internacional de conta bancária.-----

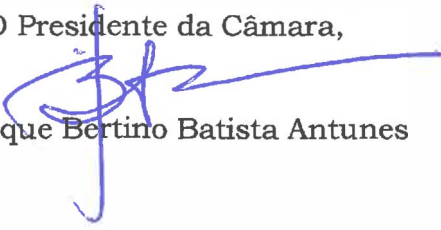
-----A instrução da candidatura não dispensa a leitura do regulamento e outras referências a preencher no requerimento.-----

-----Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

-----E eu, *José Maria Antunes Teixeira*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças o subscrevi.-----

-----PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 7 de novembro de 2022.-----

O Presidente da Câmara,

  
Henrique Bertino Batista Antunes